



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série. . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série. . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série. . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de réto por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 1:706

Sob proposta do Ministro das Finanças e com fundamento no n.º 3.º do artigo 34.º da 3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908 e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 1 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do mesmo Ministério, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da quantia de 1:275.179\$89 destinado a reforçar as verbas descritas para diferenças de câmbios no capítulo 1.º, artigo 4.º do orçamento de 1914-1915, pela seguinte forma:

Empréstimo de 4 1/2 por cento de 1912	15.179\$89
Dívida externa 1.ª, 2.ª e 3.ª séries	600.000\$00
Empréstimo de 4 por cento de 1886 . . .	60.000\$00

Empréstimo de 4 1/2 por cento de 1891 e 1896	600.000\$00
	1:275.179\$89

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

O Presidente do Ministério e Ministro da Guerra e interino da Marinha, e os Ministros das demais repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 30 de Junho de 1915.— *Joaquim Teófilo Braga* — *José de Castro* — *José Augusto Ferreira da Silva* — *João Catanho de Meneses* — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães* — *Augusto Luís Vieira Soares* — *Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *João Lopes da Silva Martins Júnior*.